



Publicado em Placar
Em 23/12/99

Silvania Reis
Silvania dos Reis Silva
Div. de Estudo e Elaboração
N.º 2270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 162, de 22 de Dezembro de 1999.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Declara ponto facultativo, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, os dias 24 e 31 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 22 dias do mês de dezembro de 1999, 11º ano da criação de Palmas.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal